



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 88/2018.

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora VERA LÚCIA MIRANDA DE ARAÚJO FARIA protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referente ao período de 25/10/2015 a 25/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido os 30 dias de Férias Regulamentares previstos no Capítulo III, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG à servidora VERA LÚCIA MIRANDA DE ARAÚJO FARIA a partir de 02/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 14 de junho de 2018.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - MG